



ASSOCIAÇÃO ALMATER

Fundada em 31 de março de 2012
CNPJ n. 15.670.588/0001-68



**PLANO DE TRABALHO – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A
ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA
SOCIOEDUCATIVA LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À COMUNIDADE**

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome da OSC: Associação Almater

Endereço: Rua Zuferey, 47, Jardim Pitangueiras - CEP 13.202-420 - Jundiaí/SP.

Telefone: (11) 99674-7252

E-mail: institucional@associacaoalmater.com.br

Site: www.associacaoalmater.com.br

Vigência do mandato da diretoria atual: de 01/01/2021 até 31/12/2023.

Nome do Representante Legal: Edmilson Imperato (Presidente)

Endereço Residencial: Av. Nove de Julho, 3351, Bloco II, apto. 93, Anhangabaú, Jundiaí-SP. CEP 13.208-056.

RG: 17.249.016-9

CPF: 112.160.108-11

Fone Cel: (11) 94970-3312

data nascimento: 28/04/1965.

E-mail pessoal: edimperato@gmail.com ou edmilson@associacaoalmater.com.br

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

Nº do CNPJ: 15.670.588/0001-68

Data de abertura no CNPJ: 03-05-2012

Atividade econômica principal: 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

Atividades econômicas secundárias: 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.





ASSOCIAÇÃO ALMATER

Fundada em 31 de março de 2012
CNPJ n. 15.670.588/0001-68



IDENTIFICAÇÃO:

(x) Atendimento () Assessoramento (x) Defesa e Garantia de Direitos

Número da inscrição no CMAS: 201806

Município: Jundiaí

Número de inscrição no CMDCA: 2.0.1.3.0.4.0.1.

Município: Jundiaí

Certificação (não obrigatório) CEBAS

Vigência: 2021/2026.

Finalidade Estatutária: De acordo com o estatuto da associação, em seu artigo 2º, a Associação Almater, tem por finalidade promover a pessoa humana, na plenitude de seus valores fundamentais, notadamente no campo da: I - promoção da assistência social; II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; III - promoção da segurança alimentar e nutricional; IV - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; V - promoção do voluntariado; VI - promoção do desenvolvimento econômico, social, educacional, esportivo, práticas de saúde para melhoria da qualidade de vida, e ações de combate a pobreza; VII - experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; VIII - promoção de direitos estabelecidos e educação em direitos; IX - promoção da ética, do amor e respeito, da paz, da fraternidade, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; X - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

UNIDADE EXECUTORA

Nome: Associação Almater

Endereço: Região Central de Jundiaí/SP. (IMÓVEL a ser locado).

Telefone: linha a ser instalada

E-mail: institucional@associacaoalmater.com.br

CONTA BANCÁRIA PARA PARCERIA:

Banco: Banco do Brasil





Agência: 3570-X

Conta Corrente: 44.253-4.

Imóvel onde funciona o Serviço é:

() Próprio () Cedido () Público () Particular (X) Alugado

A unidade executora fica aberta quantas horas por semana?

() Até 20 horas

() De 21 a 39 horas

(X) 40 horas

() Mais de 40 horas

() Ininterrupto (24h/dia, 7 dias /semana)

Quais dias da semana a unidade executora funciona?

(x) Segunda-feira

(x) Terça-feira

(x) Quarta-feira

(x) Quinta-feira

(x) Sexta-feira

() Sábado

() Domingo

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

RESPONSÁVEIS:

COORDENADOR TÉCNICO/ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome Completo: PATRICIA MALITE IMPERATO

CPF: 102.693.618-71 **RG:** 15.891.012-6

Formação/ Escolaridade: Superior Completo. DIREITO. (Pós em Pedagogia).

CEL: (11) 97747-7241

Email: patricia@associacaoalmater.com.br e

pmalite1@gmail.com.





ASSOCIAÇÃO ALMATER

Fundada em 31 de março de 2012
CNPJ n. 15.670.588/0001-68



RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome Completo: ELCIO VIOTTO.

CPF: 721.851.718-87 **RG:** 8.202.893-X – SSP-SP.

Formação/Escolaridade: Superior Completo. Bacharel em Ciências Contábeis.

Número do Registro Profissional: CRC-SP 1SP125038.

CEL: (11) 99815-5163.

Email: elcioviotto@gmail.com

NOME : INSPIRA

1) Descrição da Realidade - Objeto da parceria (Diagnóstico):

1.1 - HISTÓRICO BREVE DA ATUAÇÃO DA OSC EM JUNDIAÍ:

A Associação Almater, fundada em 2012, tem como missão principal a proteção integral de crianças, adolescentes e jovens, e a promoção de defesa e garantia dos direitos destes. Atua com projetos que visam a propagação dos direitos humanos, educação ambiental e acesso ao sistema de garantia de direitos, visando sempre o desenvolvimento pleno e saudável de crianças, adolescentes e jovens. Mais recentemente também atua com idosos.

Em 2018 iniciou o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no território do Jardim São Camilo, atendendo 100 crianças e adolescentes de 07 a 15 anos, com o objetivo de garantir a proteção integral das crianças e adolescentes e acompanhamento das famílias, assegurando um espaço de convivência familiar e comunitária, desenvolvendo um sentimento de pertença, identidade e empoderamento, promovendo a socialização entre a comunidade. A execução do Serviço de Convivência permanece até o presente momento.

Em 2019, através de uma parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da



Criança e do Adolescente, executou o Projeto Crescer, também no território do Jardim São Camilo, visando o atendimento de 50 crianças de 07 a 12 anos com dificuldades e transtornos de aprendizagem. Uma nova parceria em 2021 deu início ao Projeto Despertar, onde, além de promover ações preventivas às violações de direitos de crianças com dificuldades de aprendizagem e em situação de risco social, forneceu atendimento multidisciplinar individualizado para as famílias, e o atendimento de crianças em grupo através de uma abordagem socioambiental. Por fim, o Projeto construiu um mapeamento do bairro, a partir do olhar de 200 pessoas que hoje são atendidas pela OSC (crianças, adolescentes e suas famílias). Ao final de 2021 cerca de 58 atendimentos semanais estavam sendo realizados entre o setor de psicologia e psicopedagogia. Com o panorama evidenciado pela pandemia de COVID-19, uma crescente necessidade de atuação com questões de aprendizagem se mostrou evidente, de modo que a OSC participou e foi aprovada em novo edital do CMDCA, para execução em 2022, chamado Novo Despertar. Realiza também o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos no Jardim São Camilo desde 2020.

A Associação Almater sendo, portanto, uma organização da sociedade civil, sediada e prestando serviços no Município de Jundiaí, conhece amplamente sua realidade, a rede socioassistencial e intersetorial disponível, bem como quais políticas públicas devem ser buscadas para garantia e proteção de direitos. Acredita no potencial dos adolescentes/jovens e suas famílias, sabendo que a responsabilização dos atos praticados, mas com inclusão, gera empoderamento e resiliência, e, com o apoio necessário das redes mencionadas, pode mudar caminhos, evitar riscos e situações de vulnerabilidade e, por fim, prevenir a reincidência em atos infracionais.

1.2 - DIAGNÓSTICO

Preceitua o Estatuto da Criança e Adolescente, em seu Artigo 4º: "é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar com absoluta

prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”

Entretanto, o cenário do Brasil, há décadas, não muda: embora tenha um dos melhores PIBs do mundo, em 2010 o país ainda era o 3º. pior índice de desigualdade do planeta! Metade da renda do país está nas mãos de 10% da população, enquanto 90% da população vive com a outra metade. Em 2018, cerca de mais de 20.000 crianças viviam nas ruas nas 75 maiores cidades do país (com mais de 300.000 habitantes). A maioria delas tendo como causa violência doméstica. Dentro desse universo, portanto, encontramos altíssimo número de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, com mínimas políticas públicas garantidas, e baixo acesso a direitos, e que vivem em uma realidade que acaba por fomentar a incursão de alguns adolescentes e jovens na prática de atos infracionais, se agregando ao mundo do crime.

Em especial, a cidade de Jundiaí encontra-se geograficamente muito perto da cidade de São Paulo, metrópole com problemas de marginalidade e criminalidade complexos, e onde nasceu o PCC, Primeiro Comando da Capital, organização criminosa infelizmente poderosa no mundo paralelo do crime. Jundiaí também é reconhecidamente rota do tráfico de entorpecentes. Sabe-se da força que o PCC possui na cidade de Jundiaí, possuindo ramificações muito bem estruturadas em territórios de vulnerabilidade, onde, por força de uma política fraca da segurança pública local (falta de investimento em uma polícia investigativa séria, com escuta telefônica, infiltrações no esquema criminoso, etc.) inviabiliza a prisão dos “gerentes do crime” organizado, de modo que estes se mantêm escondidos e ilesos (mantendo a força desta organização, nunca abalada pelas ações da polícia local), e em contrapartida, temos a investida diuturna na “contratação” de adolescentes vulneráveis para o papel de “venda” nos pontos de tráfico, onde são facilmente presos. Numa lógica perversa vemos os adolescentes vulneráveis de Jundiaí sendo cooptados para a vida da criminalidade, vista por eles como “único” lugar onde podem ter um ganho expressivo por dia, mesmo sem qualquer formação ou idade para o trabalho.

Dados extraídos do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo de Jundiaí (1) demonstram o perfil do adolescente que cumpre Medida Socioeducativa nesta cidade: majoritariamente do sexo masculino, classes sociais baixas e a maioria das vezes vindos de situações de alta vulnerabilidade social, frutos de mães que engravidaram na adolescência, e eles mesmo com início precoce de atividade sexual e paternidade na adolescência, pouca estrutura familiar, baixa escolaridade, defasagem escolar e em muitos casos abandono escolar. Importante destacar, nas próprias palavras inseridas no Plano:

“A baixa escolaridade muitas vezes impede a participação destes adolescentes em programas de ingresso no mercado de trabalho, especialmente os programas de aprendizes, ainda que a inserção no mercado de trabalho seja vista pelos técnicos e gestores envolvidos no atendimento socioeducativo de Jundiaí como fundamental para a reinserção social destes adolescentes, ao contribuir para a diminuição dos índices de reincidência. Destaca-se que, nas entrevistas que fizemos com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, eles próprios trouxeram a vontade e a necessidade que têm de ingressar no mercado de trabalho, especialmente considerando que quando eles terminam o cumprimento das medidas socioeducativas no mais das vezes suas realidades sociais permanecem iguais, ou seja, o tráfico continua existindo próximo de suas residências, suas famílias nem sempre estão mais estruturadas, etc. “.

Logo, parece evidente que o investimento no seu processo educativo, mais e principalmente no desenvolvimento de habilidades para o trabalho passa a ser a prioridade elencada por aqueles que diuturnamente atendem estes adolescentes e jovens.

Por outro lado, e perseguindo essa mesma lógica, o tráfico sempre presente na vida das crianças vulneráveis de nossa cidade, é, de fato, o ato infracional mais cometido pelos adolescentes de Jundiaí, como o levantamento feito pela Vara da Infância e Juventude local, entre janeiro de 2019 a junho de 2022, mostrou, sendo: tráfico de drogas – 247, roubo - 73, posse de drogas – 45, receptação – 29, furto qualificado – 30, furto simples – 34, ameaça 51, trânsito – 46.

E este mesmo diagnóstico aponta para uma fragilidade em relação à Medida de

Prestação de Serviços à Comunidade, ante há falta de convênios que permitissem a sua implantação, situação que é necessário reverter.

É preciso construir um novo olhar, uma nova proposta socioeducativa eficiente, que promova projetos de vida, fortalecendo o adolescente e impedindo que seja mantido na estrutura do crime organizado, dando-lhe perspectivas de futuro!

A Política Pública de Assistência Social, na qual está inserido o atendimento dos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas, através do CREAS, é uma política de Proteção às pessoas, às circunstâncias e dentre elas, o seu principal núcleo de apoio: a família. Impondo uma maior aproximação possível do cotidiano destas pessoas pois é nele que os riscos e vulnerabilidades se constituem.

Assim, como a Associação Almater acredita na força destes adolescentes e seus responsáveis, visa, com o presente atender e acompanhar adolescentes/jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, e suas famílias, como um serviço referenciado ao CREAS, da UGADS, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, fundamentada nos princípios da Lei 8.069/90 (ECA), em especial os descritos no art. 100, bem como da Lei 12.594/2012 (que estabelece princípios, diretrizes da execução de medida socioeducativa – SINASE), tendo como principal referência que as medidas têm finalidade eminentemente pedagógica, muito além da sancionatória. Sendo assim, o foco será a socioeducação como prática que privilegia o aprendizado para o convívio social e para o exercício da cidadania, estimulando e construindo uma nova forma do indivíduo se relacionar consigo e com o mundo, em suma, educar para o coletivo, sem perder de vista a singularidade do sujeito.

2) Objetivos:

Objetivo geral: Acompanhar adolescentes (12 a 18 anos incompletos) ou jovens (até 21 anos) em conflito com a lei, até o limite de 60, em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviço à Comunidade, conforme preconiza o ECA e a Lei 12.594/12, encaminhados pela Vara da Infância e

Juventude de Jundiaí, bem como suas famílias, por meio de orientações individuais, atividades em grupos, visando garantir direitos, proporcionando condições e meios que possibilitem ao adolescente/jovem encontrar novas alternativas de vida, ressignificando valores que levem à ruptura com a prática infracional.

Ações :

- Proteger e promover o adolescente/jovem e sua família.
- Inserção em outros serviços e programas da rede socioassistencial e da rede intersetorial, quando necessários.
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários de modo a estabelecer a autoconfiança e empoderamento de todos.

Objetivos específicos:

- a) Propiciar o desenvolvimento integral e criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida, orientando e acompanhando de forma personalizada o adolescente/jovem nas questões relacionadas à saúde, à educação (escolarização), à cultura, ao esporte, à profissionalização e ao trabalho, bem como para o acesso aos seus direitos, respeitando as especificidades da adolescência e juventude, promovendo a escuta em condições de dignidade.
- b) **Realizar oficinas formativas e criativas**, visando potencializar o relacionamento interpessoal entre adolescentes e/ou jovens, trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promover um espaço de liberdade criativa, acolhimento e escuta ativa, através de intervenções que possibilitem a expressão de sentimentos e emoções, por meio da arte e cultura e/ou do lúdico, ampliando o universo informacional e cultural. Sempre respeitando as singularidades, e os projetos de vida individuais, promover o desenvolvimento de habilidades visando futura geração de rendas ou inserção no mercado de trabalho, ampliando

competências.

- c) Promover a escuta ativa através de assembleias mensais**, construindo a autonomia, por meio de práticas democráticas e de cidadania, dando poder de voz e voto ao adolescente/jovem (conforme preconiza a Lei), inclusive na construção de regras individuais ou do grupo, durante o cumprimento da medida, tudo visando sua reinserção social (inclusive regularização de documentos pessoais e orientação para exercício de seus direitos sociais, cívicos e participação popular), em ambiente que favoreça a expressão e o diálogo.

Envolver e acompanhar as famílias no processo socioeducativo durante o cumprimento da Medida, através de reuniões mensais, em horários que melhor atendam suas necessidades, realizar estudo social e plano familiar de atendimento, orientando e promovendo autonomia, com ações informativas e formativas, visando auto-organização e melhora de suas funções de proteção, estimulando a convivência familiar e comunitária, fortalecendo vínculos. Continuar a acompanhar a família até 6 (seis) meses após o término da medida, em articulação permanente com os órgãos do sistema de garantia de direitos e políticas sociais locais.

- d) Capacitar** de forma contínua a equipe de atendimento do serviço, através de formações: em direito da infância e juventude (visa aprofundar o conhecimento dos direitos específicos da IJ – conhecer para proteger - e melhorar a compreensão da equipe para a busca e atuação junto ao sistema de garantia de direitos); comunicação não violenta como forma de solução de conflitos, garantindo à equipe mais ferramentas para ajudar no fortalecimento das relações familiares e sociais dos adolescentes e jovens; temas da psicologia e relações familiares (como forma de entender o universo pessoal e a singularidade do sujeito e suas relações), dentre outros temas que a equipe entender necessários ao longo da execução do serviço.

3) Infraestrutura Física Existente:

A partir dos recursos providos pelo chamamento, após a assinatura do Termo, haverá a locação de imóvel dentro das especificações contidas no edital, em região central, de modo que a organização se compromete a inserir-se em imóvel com o seguinte ambiente físico: espaço destinado à recepção, salas para atendimento individualizado com privacidade, sala para o desenvolvimento de atividades em grupo e comunitárias, bem como eventos e convivência, sala para atividades administrativas, pequena copa e cozinha, com acessibilidade em todos os seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT.

Após a escolha do imóvel a ser locado, será comunicado aos técnicos da UGADS para que façam visita, de modo a verificar se aquele atende às necessidades do serviço, antes da assinatura do contrato de locação.

As despesas de locação e manutenção do imóvel serão previstas no plano de aplicação e respectivo cronograma de desembolso, bem como eventual ajuste e/ou adequação do imóvel locado correrão por conta da verba de implantação descrita no edital, tudo conforme também previsto no cronograma de desembolso, explicitando-se, desde já, que esta verba poderá ser utilizada ao longo dos primeiros meses, conforme necessidade dos ajustes (tempo de execução).

Com a verba de implantação prevista também serão comprados os materiais necessários para início das atividades, tais como computadores, cabeamento internet, aparelho celular, mesas, armários, cadeiras, demais móveis e materiais de escritório, dentre outros.

4) Condições e Formas de Acesso:

Serão disponibilizados atendimentos a até 60 adolescentes entre 12 a 18 anos incompletos e jovens até 21 anos, a quem foram atribuídas Medidas Socioeducativas de

Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade pelo Juízo da Infância e Juventude da comarca de Jundiaí, bem como a seus familiares.

Cada educador social acompanhará no máximo 20 adolescentes/jovens e suas respectivas famílias.

O Serviço estará vinculado ao CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Jundiaí, sendo este responsável por orientações gerais, apoio e suporte técnico, convocações de reuniões, capacitações, sempre que entender necessário, bem como pela análise e aprovação dos relatórios produzidos e posteriormente endereçados ao Juízo da Infância e Juventude.

5) Cobertura de Atendimento do Serviço:

A cobertura de atendimento se dará para toda a cidade de Jundiaí, adolescentes, jovens (e suas famílias) munícipes desta cidade, em cumprimento de Medida Socioeducativa encaminhada pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jundiaí.

Eventualmente, quando necessário, realizar atendimentos pontuais e articulações de rede para acompanhamento de jovens munícipes que estejam cumprindo medidas socioeducativas nas unidades da Fundação Casa em outros municípios, e que precisem ser integrados quando de seu retorno.

O prazo previsto para este Serviço, conforme edital, será de **12 meses**.

O Serviço funcionará em dias úteis, das 8:00 as 17:00, podendo operar, se necessário, aos sábados ou adentrar em horários noturnos, como forma de compatibilizar com os horários de estudo ou trabalho de adolescentes/jovens e seus responsáveis.

6) Capacidade de Atendimento/Usuários – até 60 adolescentes/jovens e seus

respectivos familiares.

7) Descrição das Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados:

As estratégias metodológicas se orientam pelos seguintes princípios e ações:

- a) atendimentos e orientações individuais (quinzenal);
- b) Atividades grupais de convívio (oficinas, eventos), para adolescentes/jovens e famílias (uma vez ao mês);
- c) Assembleias para vivenciar práticas democráticas e de cidadania (mensal);
- d) Mapeamento, conhecimento, articulação, encaminhamento às redes socioassistencial e intersetorial, para proteção, apoio e garantia de direitos;
- e) Metodologia específica para a Medida de Prestação de Serviço à Comunidade: mapeamento, construção de parcerias.
- f) Visita domiciliar e busca ativa;
- g) Atividades relacionadas à profissionalização e emprego;
- h) Reuniões de equipe técnica com a coordenação, e demais órgãos para discussão de caso/encaminhamentos;
- i) Capacitação continuada;
- j) Registro de atendimentos, construção de banco de dados que subsidie ações com demais parceiros, e promova busca por melhores políticas públicas;

Para uma maior compreensão das estratégias metodológicas, os objetivos específicos foram divididos em etapas de execução, conforme apresenta-se abaixo:

DETALHAMENTO DAS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS

OBJETIVO 1:	Propiciar o desenvolvimento integral e criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida, orientando e acompanhando de forma personalizada o adolescente/jovem nas questões relacionadas à saúde, à educação (escolarização), à
--------------------	--

	<p>cultura, ao esporte, à profissionalização e ao trabalho, bem como para o acesso aos seus direitos, respeitando as especificidades da adolescência e juventude, promovendo a escuta em condições de dignidade. Atendimento individual quinzenal, respeitando sua disponibilidade (horário de estudo e/ou trabalho).</p>
Etapa 1:	<p>Reunião de transição com equipe do CREAS que hoje executa o serviço, para levantamento dos casos em atendimento, dando continuidade.</p>
Etapa 2:	<p>Recebimento de novos casos, acolhimento em condições de dignidade, promovendo a escuta em ambiente que favoreça a expressão e o diálogo; escuta da família; construção do PIA (Plano Individual de Atendimento), respeitando a singularidade do adolescente/jovem e sua família, estabelecendo objetivos claros e metas. O PIA será disponibilizado dentro do prazo legal, após o primeiro atendimento, para o CREAS, e consequente encaminhamento à Vara da Infância e Juventude. Promoção de estudo social e diagnóstico socio econômico.</p>
Etapa 3:	<p>Execução do plano de atendimento, com constante reavaliação da eficácia do plano proposto, a partir dos resultados obtidos, fazendo a reformulação, se necessário for, ou a pedido do Poder Judiciário. Os atendimentos individuais serão realizados quinzenalmente, e buscarão promover a autonomia, reflexão, construção/reconstrução de projeto de vida, desenvolvendo potencialidades, rompimento com a vida infracional. Acompanhamento social sistemático para garantir o desenvolvimento do PIA.</p>
Etapa 4:	<p>Realizar registro regular das ações desenvolvidas em prontuários físicos ou digitais, padronizados indicados pela UGADS, manter informações atualizadas (semanalmente), bem como realizar registros no Sistema MSE Web (Estadual) disponibilizados para a equipe técnica/coordenador, e para o serviço de Referência CREAS, respeitando o sigilo cabível à MSE.</p> <p>Favorecer o levantamento de informações do público atendido, propiciar mapeamento de perfil, criação de banco de dados, pautar indicadores para políticas públicas. Elaborar relatórios para o Poder Judiciário sempre que solicitado, dentro das etapas do cumprimento da medida, e também em caso de descumprimento.</p>

	Planejar atividades internas.
Etapa 5:	REDE - Conhecimento e mapeamento das redes socioassistencial e intersetorial, inclusive do território de origem dos adolescentes/jovens e favorecer articulações. Conhecer a realidade de cada território para subsidiar ações. Sistematizar e encaminhar usuários e suas famílias aos serviços e programas que compõem essa rede, inclusive visando cursos e projetos de preparação para o trabalho e inclusão produtiva. Participar de reuniões de rede intersetorial e grupos de trabalho para discussão de casos, se necessário. Realizar articulações através de contatos telefônicos com a rede por meio de referenciamento e contra referenciamento, de acordo com as demandas de cada caso, inclusive acompanhando o adolescente ou família ao serviço, se necessário.
Ações:	VISITAS DOMICILIARES E BUSCA ATIVA: Acompanhamento e atendimento domiciliar com reconhecimento da realidade familiar, da moradia e do território de cada adolescente/jovem atendido; uma visita por adolescente, pelo menos, durante o cumprimento da medida. Meta: subsidiar o diagnóstico social do adolescente/jovem atendido e de sua família, com vistas à promoção social de ambos, inclusive estreitando laços com a rede local. Novas visitas: busca ativa caso haja faltas reiteradas, ou algum outro fator que indique a necessidade de visita ou busca ativa do adolescente/jovem e sua família.
Ações:	PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREGO: Após escuta, direcionar o adolescente/jovem para atividades relacionadas à geração de renda e de trabalho, economia solidária ou outras relacionadas à promoção e integração do adolescente e sua família ao mundo do trabalho. Ajudar na elaboração de currículos, vivências de entrevista de emprego, busca de vagas e preenchimento de fichas.

	<p>Encaminhamentos para cursos profissionalizantes, jovem aprendiz, aprendizagem profissional e para cursos que possibilitem a geração de renda. Meta: Realizar ações e informar/formar o adolescente ou sua família, instrumentalizando para o mercado de trabalho, inclusão produtiva. Promover autonomia, cidadania e protagonismo.</p>
<p>Ações:</p>	<p>Reuniões de equipe ou de rede: reuniões semanais ou periódicas da equipe do serviço para alinhamento, bem como discussão de casos, e sugestões para aumentar a eficácia do trabalho.</p> <p>Nas articulações com a rede intersetorial e políticas locais, participar de reuniões e discussões de caso, se necessário.</p> <p>Participar de reuniões com equipe do órgão gestor, CREAS, DRADS e afins, quando solicitado, ou quando necessário, para discussão de casos, capacitações, ações executadas ou monitoramento serviço prestado.</p>
<p>Metodologia específica para PSC</p> <p>Etapa 1</p>	<p>Medida de Prestação de Serviço à Comunidade: mapear e eleger órgãos, entidades, programas comunitários ou instituições que possam ser parceiras na realização das tarefas gratuitas de prestações de serviços pelos adolescentes/jovens em cumprimento da MSE. Que visem trazer reflexões sobre cidadania, respeito ao próximo e ao meio ambiente, convivência comunitária, solidariedade, entre outros valores. Respeitando o horário de estudo ou trabalho e suas aptidões pessoais.</p>
<p>Etapa 2</p>	<p>Durante a elaboração do PIA, proporcionar ao adolescente/jovem a possibilidade de escolha e indicação de qual tarefa deseja executar, considerando suas aptidões, interesses e disponibilidade (ECA, Artigo 117), buscando, se possível, local mais próximo de seu território de moradia. Se necessário, comparecimento do adolescente/jovem mais de uma vez ao serviço.</p>

Etapa 3	Encaminhamento e apresentação do adolescente em cumprimento da MSE ao órgão, entidade ou instituição onde o mesmo executará as atividades.
Etapa 4:	Acompanhamento técnico constante mediante visita institucional, contatos telefônicos e reuniões com os orientadores/educadores dos órgãos, entidades/instituições onde os adolescentes/jovens estão cumprindo a MSE.
OBJETIVO 2:	Realizar oficinas formativas, criativas visando potencializar o relacionamento interpessoal entre adolescentes e/ou jovens, trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promover um espaço de liberdade criativa, acolhimento e escuta ativa, através de intervenções que possibilitem a expressão de sentimentos e emoções, por meio da arte e cultura e/ou do lúdico, ampliando o universo informacional e cultural. Estas oficinas serão realizadas pelos <u>educadores sociais</u> , e também, <u>quando houver interesse por temas específicos, poricineiros</u> .
Etapa 1:	Após realização do PIA, sempre respeitando as singularidades, e os projetos de vida individuais, promover o desenvolvimento de habilidades, com direcionamento dos temas das oficinas a partir dos gostos pessoais. As oficinas visarão também o <u>desenvolvimento de habilidades para futura geração de rendas ou inserção no mercado de trabalho</u> , ampliando competências.
Etapa 2:	As oficinas serão realizadas mensalmente , com duração de até 1h30, com adolescentes/jovens. Se necessário, os grupos serão divididos por idade compatível e ou interesse pelos temas.
Etapa 3:	Início das atividades do grupo com sensibilização e dinâmicas para o grupo se conhecer. Utilização de jogos cooperativos, estimulando a união, cooperação e não a competição, facilitando assim a convivência social. Os temas das oficinas podem ser propostos a partir das discussões em assembleia.
	MÉTODOS: As oficinas trabalharão com arte, cultura, psicologia e/ou educação, inclusive para o trabalho, sendo um espaço

<p>Etapa 4:</p>	<p>vivencial em grupo, que utilizará de recursos artísticos e criativos com o propósito de gerar expressão dos sentimentos e emoções, reflexão, acolhimento e culminando com a compreensão das vivências. Desta forma, o aprendizado se dará pela experiência consigo, com o outro e com o ambiente. A arte proporciona ao sujeito a liberdade de criação, abrindo sentidos para os campos internos e externos, viabilizando o acesso às vivências com flexibilidade, fluidez e movimento, sem determinações prévias e com a ausência de imposições. A partir dessas oficinas, será possível incentivar a construção coletiva, cooperação e habilidades para resolução de conflitos. Os profissionais responsáveis serão os facilitadores do grupo e sua atuação será voltada para: o incentivo à reflexão, criação, expressão e autonomia; apresentará referências artísticas e culturais; estimulará a livre expressão; auxiliará para que a construção coletiva aconteça; contribuirá para as habilidades artísticas, laborais, além das potencialidades inventivas.</p>
<p>Etapa 5:</p>	<p>Durante toda a execução das oficinas, serão elaborados relatórios de acompanhamento e evolução do grupo, visando a produção de dados, bem como o preenchimento de formulário de avaliação mensal pelo adolescente/jovem, visando expressar opiniões e melhorar as atividades em grupo.</p> <p>OBS: <u>Poderão ocorrer mais oficinas dentro do mês</u>, dependendo do interesse e/ou disponibilidade financeira para sua execução ou de horário compatível dos adolescentes comparecendo ao serviço. Haverá busca de profissionais parceiros que tenham interesse em dar palestras para os grupos de adolescentes ou pais, voluntariamente.</p>
<p>OBJETIVO 3:</p>	<p>Promover a escuta ativa através de assembleias mensais, construindo a autonomia, por meio de práticas democráticas e de cidadania, dando poder de voz e voto ao adolescente/jovem (conforme preconiza a Lei), inclusive na construção de regras individuais ou do grupo, durante o cumprimento da medida, tudo visando sua reinserção social (inclusive regularização de documentos pessoais e orientação para exercício de seus direitos sociais, cívicos e participação popular), em ambiente que favoreça a expressão e o diálogo.</p>
	<p>As assembleias serão realizadas mensalmente, com duração de até 1h, com adolescentes/jovens. Se necessário, os grupos serão</p>

Etapa 1:	divididos por idade compatível.
Etapa 2:	<p>Início das atividades do grupo com sensibilização para o que é assembleia, e o fazer democrático. Presença de um mediador iniciando com dinâmicas para o grupo se conhecer.</p> <p>Iniciativas democráticas para fomentar em adolescentes e jovens o exercício da cidadania, tornando concreto o direito à voz e voto, e com isso a possibilidade e alegria por expressarem seus sentimentos e pensamentos, construindo autonomia e consciência crítica, e principalmente, comprometidos com seus próprios projetos de vida. Cada indivíduo se percebe único, e, com direito a voz e voto, tem o poder de dar sua contribuição, que é única, para a construção do todo.</p> <p>Conhecimento de seus direitos humanos, sociais, políticos e civis e dos atores sociais que devem garanti-los.</p> <p>Utilização de ferramentas da comunicação não violenta, participar da construção de regras e definição de responsabilidades, entre o grupo, dentro do serviço, e também na sociedade, sendo conduzido a experiências onde aprenda a lidar de forma construtiva com potencialidade e limites, refletindo sobre a importância das regras no convívio social.</p> <p>Reflexão sobre a participação popular, a busca pessoal de seus direitos. Estímulo a expressar suas necessidades e interesses, amadurecimento com foco em escolhas e tomadas de decisões. Jogo da Política (sobre orçamento e políticas públicas).</p> <p>Os temas das oficinas criativas podem ser propostos a partir das discussões em assembleia.</p>
Etapa 3:	<p><u>Elaboração de documentos, ofícios ou requisições</u> exigindo políticas públicas a partir das discussões empreendidas pelos adolescentes/jovens e levantamento de necessidades em seu território (questionário específico). Protagonismo social, exercício da cidadania.</p> <p><u>Agendamento de visitas</u> a órgãos como Prefeitura, Câmara Municipal, Conselho tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, etc., como forma de estimular o conhecimento da rede de garantia e proteção de direitos.</p>
	Avaliação e relatórios de acompanhamento do grupo,

	Etapa 4:	mensalmente, pelo mediador, e a partir dos questionários de avaliação preenchidos pelos adolescentes/jovens.
	OBJETIVO 4:	Envolver e acompanhar as famílias no processo socioeducativo durante o cumprimento da Medida, através de reuniões mensais, em horários que melhor atendam suas necessidades, realizar estudo social e plano familiar de atendimento, orientando e promovendo autonomia, com ações informativas e formativas, visando auto-organização e melhora de suas funções de proteção, estimulando a convivência familiar, fortalecendo vínculos.
	Etapa 1:	Entrevista individual com a família para entender as demandas familiares e construção de um plano familiar de atendimento. Estudo social e diagnóstico socio econômico. Convite para a reunião mensal de pais . Caso seja necessário, a equipe também traçará estratégias de visitas domiciliares para acessar famílias com contextos mais complexos e dificuldade de vinculação.
	Etapa 2:	Reuniões mensais com as famílias, em grupo, acompanhado por mediador, favorecer o fortalecimento dos vínculos familiares e da rede de apoio ao adolescente, namorada(o), amigos. Proporcionar um espaço de escuta, de troca de experiências e conhecimentos, visando trabalhar através de oficinas, dinâmicas de grupo e palestras, temas como a convivência familiar e seus desafios, traumas que estejam conectados com possíveis comportamentos disfuncionais dos adolescentes/jovens, autonomia, e demais temas de interesse dos pais. Realizar, principalmente, um trabalho preventivo e de redução de todos os tipos de violência doméstica, bem como orientação, apoio e encaminhamento quando detectar casos de uso e abuso de substâncias tóxicas (lícitas e ilícitas, como álcool, remédios e drogas) nos membros da família. Buscar palestras de apoio sobre temas propostos pelo próprio grupo.
	Etapa 3:	Ofertar formações (oficinas) e informações para proteção de direitos, bem como para reinserção no mercado de trabalho ou geração de renda. Encaminhamento à rede para cursos, programas e proteção de direitos, investindo na melhoria da autonomia e auto-organização familiar.

	Oferta de questionário de avaliação do serviço, e proposta de melhorias, bimestralmente.
Etapa 4:	Continuar a acompanhar a família até 6 (seis) meses após o término da medida, em articulação permanente com os órgãos do sistema de garantia de direitos e políticas sociais locais, sendo referenciada/encaminhada à Proteção Social Básica ou Especial, conforme demandas identificadas.
OBJETIVO 5:	<p>Capacitar de forma contínua a equipe de atendimento do serviço, através de formações: em <u>direito da infância e juventude</u> (conhecendo melhor os direitos específicos da IJ e também melhorando a compreensão da equipe para a busca e atuação junto ao sistema de garantia de direitos); <u>comunicação não violenta</u> como forma de solução de conflitos, garantindo à equipe mais ferramentas para ajudar no fortalecimento das relações familiares e sociais dos adolescentes e jovens; temas da psicologia e relações familiares (como forma de entender o universo pessoal e a singularidade do sujeito e suas relações), dentre outros temas que forem considerados necessários ao longo da execução do serviço, visando enfrentamento dos desafios relacionados a este.</p> <p>CNV – constitui-se técnicas e vivências pautadas na comunicação não violenta, partindo do respeito a si próprio e aos outros, aprendendo a conviver em grupo, administrar conflitos por meio de diálogo. Com esta formação a equipe se sentirá mais capaz de realizar o papel de mediação dos grupos e oficinas.</p> <p>As capacitações serão ministradas poricineiros contratados, à exceção da de direitos da Infância e Juventude, que será ministrada pela coordenação.</p>
Etapa 1:	<p>Construir, junto com a equipe, o calendário dos encontros de formação em direito da Infância e Juventude, Comunicação Não Violenta, além de outros temas que a própria equipe entender pertinentes ao longo da execução do serviço.</p> <p>Cada encontro terá no mínimo 1 hora de duração.</p> <p>OBS: a capacitação em direitos da Infância e Juventude se dará <u>quinzenalmente nos três primeiros meses</u> e, após, mensalmente nos três meses subsequentes; depois disso, conforme se</p>

		entender necessário.
	Etapa 2:	Executar os encontros de formação em comunicação não violenta, adaptando cada encontro às demandas apresentadas pela equipe. Os encontros poderão ser realizados de forma presencial ou online, com duração média de uma hora e meia . Mínimo quatro encontros ao longo da execução do serviço.
	Etapa 3:	Ampliação dos conhecimentos técnicos, espaços de trocas de saberes, debates e aprofundamento teórico/prático. Possibilitar soluções de problemas e/ou propostas de novas atividades, com isso visando ampliar os olhares e escuta dos adolescentes e suas famílias. Harmonizar e alinhar os diferentes saberes que a equipe vivencia no dia a dia do trabalho.
	Etapa 4:	Participar de reuniões, cursos, seminários, eventos, capacitações e palestras relativas aos objetivos do serviço principalmente quando solicitado pela UGADS. Bimestralmente preencher questionário de avaliação dos encontros de capacitação, visando sua melhoria. Mensalmente planejar e escolher novos temas para debate dentro das formações da equipe.
Estratégias metodológicas:	Periodicidade	Resultados esperados:
<p>Objetivo 1: Propiciar o desenvolvimento integral e criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida, com objetivos e metas, orientando e acompanhando de forma personalizada o adolescente/jovem nas questões relacionadas ao acesso a seus direitos fundamentais, promovendo a escuta em condições de dignidade.</p> <p>. até 20 adolescentes e/ou</p>	<p>Atendimento individual quinzenal, respeitando disponibilidade (horário de estudo e/ou trabalho) dos adolescentes/jovens OBS 1: ao fim da tabela.</p>	<p>Atendimento: até 60 adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, e até 21 anos completos, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude de Jundiá, em cumprimento de medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.</p> <p>. Reflexão, autonomia, escolha e tomada de decisões, rompimento com a vida infracional, desenvolvimento pessoal. Fortalecimento de vínculos. Inclusão produtiva.</p>

jovens para cada educador social		
<p>Objetivo 2 - Realizar oficinas formativas e criativas, visando potencializar o relacionamento interpessoal entre adolescentes e/ou jovens, trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promover um espaço de liberdade criativa, acolhimento e escuta ativa, através de intervenções que possibilitem a expressão de sentimentos e emoções, por meio da arte e cultura e/ou do lúdico.</p> <p>Estas oficinas serão realizadas pelos educadores sociais, e também, quando houver interesse por temas específicos, poricineiros.</p>	<p>Mensalmente durante toda execução do serviço, conforme cronograma de atividades, respeitando disponibilidade (horário de estudo e/ou trabalho) dos adolescentes/jovens.</p> <p>Duração de até 1h30min.</p>	<p>Atendimento: até 60 adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, e até 21 anos completos, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude de Jundiaí, em cumprimento de medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.</p> <p>. Aumento da capacidade de expressão, diminuição do impacto das emoções negativas e incremento das positivas; ampliação do universo informacional e cultural. Melhora das relações interpessoais. Aquisição de novas habilidades, inclusive visando inclusão produtiva.</p>
<p>Objetivo 3 - Promover a escuta ativa através de assembleias mensais, construindo a autonomia, por meio de práticas democráticas e de cidadania, dando poder de voz e voto ao adolescente/jovem, inclusive na construção de regras individuais ou do grupo, tudo visando sua reinserção social, em ambiente que favoreça a expressão e o diálogo.</p>	<p>Mensalmente durante toda execução do serviço, conforme cronograma de atividades, respeitando disponibilidade (horário de estudo e/ou trabalho) dos adolescentes/jovens.</p> <p>Encontros de até 1 hora.</p>	<p>Atendimento: até 60 adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, e até 21 anos completos, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude de Jundiaí, em cumprimento de medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.</p> <p>. Senso crítico; habilidade para expressar seus interesses. Exercício de seus direitos sociais, cívicos e participação popular. Autonomia, protagonismo.</p>
<p>Objetivo 4 - Envolver e acompanhar as famílias no processo socioeducativo durante o cumprimento da Medida, realizar estudo social e plano familiar de</p>	<p>Mensalmente durante toda</p>	<p>Atendimento das famílias, promovendo consciência de seu papel, melhorando o diálogo e a convivência familiar e comunitária. Encaminhamentos para a Rede.</p>

<p>atendimento, orientando e promovendo autonomia, com ações informativas e formativas, visando auto-organização e melhora de suas funções de proteção, estimulando a convivência familiar, fortalecendo vínculos.</p>	<p>execução do serviço, conforme cronograma de atividades, respeitando disponibilidade (horário de estudo e/ou trabalho) da família. Duração encontro: até 1 hora. OBS 2: ao final da tabela.</p>	<p>Desenvolvimento da autonomia e empoderamento das famílias, para exercerem seu papel de proteção. Romper com ciclos de violência progressos.</p>
<p>Objetivo 5 - Capacitar de forma contínua a equipe de atendimento do serviço, através de formações: em <u>direito da infância e juventude; comunicação não violenta</u> como forma de solução de conflitos, garantindo à equipe mais ferramentas para ajudar no fortalecimento das relações familiares e sociais dos adolescentes e jovens; temas da psicologia e relações familiares, dentre outros temas que forem considerados necessários ao longo da execução do serviço.</p> <p>As capacitações serão ministradas por oficinairos, com exceção da de direitos da IJ.</p>	<p>Direitos da IJ - Quinzenalmente nos primeiros três meses. Mensalmente nos três meses subsequentes. Demais meses, conforme se entender necessário. Duração: 1 hora por encontro</p> <p>Comunicação não violenta – no mínimo quatro encontros, no espaço de um ano, a serem planejados em conjunto com a equipe. Duração: 1h30min.</p> <p>Demais temas – encontros a serem planejados com a equipe.</p>	<p>Conhecer (direitos) para proteger – maior protagonismo da equipe na busca da proteção dos direitos dos adolescentes/jovens.</p> <p>Compartilhar as técnicas de comunicação não violenta como forma de melhorar o papel de mediação dos técnicos, e a relação de adolescentes/jovens, e seus familiares, entre si e com a sociedade.</p> <p>Ferramentas para a equipe poder ajudar nesse fortalecimento; reconhecimento das emoções e formas de enfrentamento.</p>

OBS 1: Como se observa, os adolescentes/jovens frequentarão o serviço semanalmente, sendo duas vezes em atendimento individual, e duas em atendimento em grupo, propiciando a socialização e aquisição de valores que os habilitem a viver no coletivo. Caso se detecte necessidade particular do adolescente em atendimento apenas individual, assim será feito, pois o foco é atender à necessidade intrínseca do adolescente.

Obs 2: Os familiares comparecerão no mínimo mensalmente. Mas se pretende realizar outros eventos, estimulando convívio, entre outras ações, de modo que esta frequência dos familiares poderá ser maior.

RECURSOS HUMANOS

Nome	Escolaridade	Cargo	Carga Horária	Forma de contratação
COORDENADOR TÉCNICO - PATRICIA MALITE IMPERATO	Ensino Superior Completo em Direito. Pós em Pedagogia	Coordenador do Serviço (responsável pela execução do serviço)	15 horas semanais	CLT
COORDENADOR TÉCNICO - NATÁLIA TORRES DE FIGUEIREDO	Ensino Superior Completo em Direito.	Coordenador do Serviço	25 horas semanais	CLT
EDUCADOR SOCIAL ANDRESSA SILVA SOUZA	Ensino Superior Completo em Serviço Social.	Educador social	40 horas semanais	CLT
EDUCADOR SOCIAL BRUNNO FELYPE SIMÕES COSTA	Ensino Superior Completo em Pedagogia.	Educador social	40 horas semanais	CLT
EDUCADOR SOCIAL DANIELA FERREIRA DA SILVA *	Ensino Superior Completo em Psicologia.	Educador social	20 horas semanais	CLT
EDUCADOR SOCIAL LUCINEIA AP. DE OLIVEIRA ALVES LIMA *	Ensino Superior Completo em Psicologia.	Educador social	20 horas semanais	CLT

AUXILIAR ADMINISTRATIVO JHENIFFER MAGALHÃES ESCOBAR	Ensino Superior Completo em Publicidade	Auxiliar administrativo	40 horas semanais	CLT
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RONILDA PEREIRA BERNARDES GARIBALDI	Ensino Fundamental incompleto (cursando supletivo para nono ano)	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	CLT
OFICINEIRO(S)	Ensino Técnico ou Superior em: artes ou arteterapia, Psicologia, Pedagogia, Filosofia, Ed. Física.	Oficineiro (oficinas com adolescentes, pais e formação da equipe técnica).	12 horas semanais	MEI/ME

***OBS: Optou-se pela contratação de duas profissionais (educadores sociais) com carga horária de 20 hs cada, para preenchimento de uma das vagas, seja pela experiência e formação das profissionais, seja para garantir melhor atendimento (equipe maior, interdisciplinar e com mais disponibilidade de atendimento).**

Atribuições da equipe de trabalho:

Coordenador Técnico/ Responsável pela execução do projeto:

- a)** Promover reuniões de equipes semanais com a equipe do serviço e ofertar suporte para que estes desempenhem suas funções com excelência, bem como alinhamento de ações;
- b)** Coordenar o processo de articulação cotidiana com os demais serviços socioassistenciais; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais

políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, em especial com o sistema de Justiça;

- c)** Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos adolescentes/jovens e seus responsáveis;
- d)** Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos;
- e)** Coordenar os encaminhamentos à rede e o seu acompanhamento em conjunto com os demais membros da equipe;
- f)** Buscar estratégias técnicas para o enfrentamento dos desafios postos ao trabalho cotidiano, em especial quanto à ausência de serviços na rede para fazer frente a algumas demandas;
- g)** Provocar a construção de políticas públicas ou ampliação de serviços para o público alvo, a partir de dados coletados na execução do serviço, buscando os atores do sistema de garantia de direitos;
- h)** Dar suporte técnico e capacitar os profissionais da equipe, na periodicidade constante no plano de trabalho;
- i)** Auxiliar no mapeamento dos órgãos e instituições para cumprimento de medida de Prestação de Serviços à Comunidade, mantendo contato contínuo, em conjunto com os técnicos, para preservação da parceria; busca constante de novos locais para a prestação de serviços;
- j)** Coordenar o trabalho do setor administrativo;
- k)** Avaliar, com as famílias, os resultados e impactos, a partir da compilação dos dados colhidos em questionário de avaliação;
- l)** Organizar, facilitar a busca de parceiros para oficinas, além das atividades individuais e coletivas já previstas para o serviço, como forma de estimular o encontro entre a comunidade e este público.
- m)** Apoiar na organização de eventos com adolescentes/jovens e família.
- n)** Participar de reuniões, formações, seminários, eventos, marcados pelo órgão gestor ou o CREAS.
- o)** Demais atribuições não estabelecidas nesta relação, mas que sejam coerentes e necessárias para a excelência do serviço.

Educador Social:

- a) Promover socialmente o adolescente/jovem e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;
- b) Mapear na cidade de Jundiaí, locais para cumprimento de medida de Prestação de Serviços à Comunidade, em conjunto com a coordenação.
- c) Supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula; cuidar dos documentos pessoais, quando faltantes;
- d) Diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente/jovem e de sua inserção no mercado de trabalho; buscar na rede programas e cursos visando esse fim, inclusive para inserção da família;
- e) Elaborar relatórios do caso em qualquer fase do cumprimento da medida;
- f) Realizar visita domiciliar e busca ativa, de adolescentes, jovens e/ou família;
- g) Mediar as atividades em grupo (oficinas) e as assembleias, bem como encontros mensais com os pais;
- h) Participar de reuniões de equipe, estudos de caso, dentro do serviço e na rede, se necessário for;
- i) Participar da capacitação continuada e de reuniões, eventos e formações oferecidas pelo órgão gestor ou CREAS.
- j) Promover o registro de atendimento nos instrumentos que estiverem à sua disposição, compilando dados;
- k) Promover a busca da rede socioassistencial, intersetorial e políticas públicas locais para garantir e proteger direitos dos usuários;
- l) Garantir relações humanizadas com os adolescentes, jovens e família, com um olhar de que a medida tem caráter também pedagógico;
- m) Demais atribuições não estabelecidas nesta relação, mas que sejam coerentes e necessárias para a excelência do serviço.

Assistente Administrativo:

- a) Recepcionar e atender o público usuário do serviço, procurando identificá-los, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, receber recados, proceder aos encaminhamentos necessários e registrar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos;
- b) Organizar todos os documentos inerentes à prestação de contas mensal da Parceria, para realizá-la;
- c) Atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;
- d) Duplicar documentos diversos, operando máquina própria;
- e) Apoiar o coordenador e a equipe na execução de serviços administrativos, efetuando levantamento, pesquisas, cálculos, elaborando atas de reuniões, planilhas, quadros e relatórios, redigindo e despachando ofícios, memorandos e outros documentos;
- f) Realizar serviços de informática; digitar textos, documentos, tabelas, entre outros; operar computador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações;
- g) Preencher fichas, formulários e demais documentos (inclusive digitais), conferindo as informações e os documentos originais; organizar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos usuários do serviço;
- h) Apoiar no controle de estoque e almoxarifado, fazendo o monitoramento de materiais perecíveis e não perecíveis, ajudando nos procedimentos de compra de materiais diversos ao bom andamento do serviço;
- i) Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho;
- j) Realização de compras inerentes à execução do serviço, cumprindo as exigências relacionadas às notas fiscais, guardando e separando estas, bem como demais documentos (orçamentos, recibos de serviços, etc.) para fins de prestação de contas mensal.
- k) Envio e recebimento (direcionamento) de e-mails, ofícios, relatórios, estudos e demais documentos necessários durante a execução do serviço;

- l) Gerenciamento de dados do serviço, auxiliando na compilação dos dados extraídos dos registros de atendimento, como também dos questionários de avaliação;
- m) Atualizações de planilhas de acompanhamento financeiro;
- n) Participar de atividades de capacitação;
- o) Planejamento e assistência para eventos e reuniões da equipe do serviço;
- p) Aprender os mecanismos da prestação de contas mensal para, em alguns meses, assumir essa função, com vistas à autonomia administrativa na gestão da Parceria.
- q) Demais atribuições não estabelecidas nesta relação, mas que sejam coerentes e necessárias para a excelência do serviço.

Auxiliar de serviços gerais:

- a) Higienizar, limpar e conservar os ambientes, em especial obedecendo as regras sanitárias em tempos de pandemia;
- b) Serviços de copa e cozinha, que inclui manuseio com alimentos, como frutas, lanches, fazer sucos, cozer bolos, fazer chá, café, enfim, todo o necessário para oferecer diariamente ou em dias de grupos, os alimentos para o público alvo.
- c) Auxílio na elaboração de lista de compra mensal de produtos de limpeza e alimentos, mantendo controle diário sobre a oferta de água potável, sucos, café, chás, para o público alvo.
- d) Limpeza diária da copa/cozinha, e seus equipamentos, mantendo asseio necessário para manuseio de alimentos.
- e) Atenção especial aos banheiros diariamente, ante a frequência de uso, tanto da equipe, quanto dos usuários do serviço.
- f) Demais atribuições não estabelecidas nesta relação, mas que sejam coerentes e necessárias para a excelência do serviço.

Oficineiros:

- a) Desenvolver oficinas em grupos a partir de sua área de conhecimento (arte/cultura/educação, etc.). Oficinas a serem ministradas para atividades junto aos adolescentes/jovens e aos pais. Haverá contratação de oficinairo/empresa para

capacitação continuada da equipe técnica (à exceção de direitos da Infância e Juventude) em temas pertinentes à execução do serviço.

- b) Atuar como facilitador no processo de integração e formação dos adolescentes/jovens, pais e da equipe de funcionários quando for o caso de capacitação desta;
- c) Promover a ampliação do repertório artístico, cultural, técnico, partindo do estudo preliminar de gostos e tendências, e por fim compilando material que demonstre a evolução do público alvo.
- d) Elaboração de relatórios sempre que solicitado.
- e) Participar, se necessário for, de reuniões de planejamento de ações do serviço, ou capacitação da equipe, visando harmonizar a atuação e o olhar.
- f) Demais atribuições não estabelecidas nesta relação, mas que sejam coerentes e necessárias para a excelência do serviço.

MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO:

O monitoramento e avaliação serão realizados mensalmente através de reuniões de equipe, produção de relatórios e análise dos mecanismos de acompanhamento como o cumprimento das atividades previstas dentro do mês, número de participantes, percepção dos profissionais sobre o desenvolvimento das atividades (pontos positivos /pontos negativos /necessidades de adequação de atividades e cronograma), pesquisa de satisfação com os usuários, adolescentes/jovens e familiares, relatórios e registros fotográficos. Todos estes instrumentos serão compilados, a maioria mensalmente, e entregues conjuntamente com a prestação de contas financeira à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social para análise.

Ao final de doze meses serão produzidos diversos documentos com as experiências do serviço, analisando separadamente cada objetivo proposto. Estes documentos poderão se tornar uma publicação digital, ficando disponível no site da OSC com o intuito de compartilhar os êxitos e percalços e subsidiar políticas, programas e

ações.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO - ATIVIDADES PREVISTAS NO PROJETO

Objetivos Específicos	Meta(s) Aquisições dos usuários	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
<p>1) Propiciar o desenvolvimento integral e criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida, com objetivos e metas, orientando e acompanhando de forma personalizada o adolescente/jovem nas questões relacionadas ao acesso a seus direitos fundamentais, promovendo a escuta em condições de dignidade.</p>	<p>a) acolhimento e escuta do público alvo para atendimento (Etapa 1 e 2) b) Construção conjunta dos planos de atendimento (Etapa 3) c) Início das atividades e registros dos atendimentos (Etapa 3 e 4) d) encaminhamento rede e visitas (Etapa 5). e) monitoramento e avaliação periódicos</p>	<p>Progresso comportamental dos adolescentes/ jovens atendidos.</p> <p>Relato dos familiares</p>	<p>Preenchimento de 80% a 100% das vagas disponibilizadas ou conforme encaminhamento da VIJ local</p> <p>Frequência mínima de 70% nos atendimentos.</p>	<p>Relatórios de atividades</p> <p>Registros fotográficos</p> <p>Listas de presença</p> <p>Relatórios de frequência</p> <p>PIA e prontuários individuais</p> <p>Questionário de Avaliação do serviço: compilação de dados.</p>
<p>2) Realizar oficinas formativas e criativas, visando potencializar o relacionamento interpessoal entre adolescentes e/ou jovens, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promover um espaço de liberdade criativa, acolhimento e escuta ativa, intervenções que possibilitem a expressão de sentimentos e emoções, por meio da arte e cultura e/ou do lúdico. Estas oficinas serão realizadas pelos</p>	<p>a) Definição do(s) grupos, horários e início das oficinas. (Etapa 1) b) Construção dos temas e atividades das oficinas por grupo e encontros mensais (Etapa 2 e 3) c) Apresentação de relatórios de acompanhamento do grupo, e relatórios de avaliação do serviço adolescentes (Etapa 4)</p>	<p>Progresso comportamental dos adolescentes/ jovens atendidos.</p> <p>Melhora das relações interpessoais nos grupos e na sociedade.</p>	<p>Preenchimento de 80% a 100% das vagas disponibilizadas ou conforme encaminhamento da VIJ local</p> <p>Frequência mínima de 70% nos atendimentos.</p>	<p>Relatórios de atividades</p> <p>Registros fotográficos</p> <p>Listas de presença</p> <p>Relatórios de frequência</p> <p>PIA e prontuários individuais</p> <p>Questionário de Avaliação do serviço:</p>

educadores sociais, e também, quando houver interesse por temas específicos, por oficinairos.				compilação de dados.
3) Promover assembleias mensais, construindo a autonomia, práticas democráticas e de cidadania, poder de voz e voto ao adolescente/jovem, construção de regras individuais ou do grupo, reinserção social, orientação para exercício de seus direitos sociais, cívicos e participação popular, favorecer a expressão e o diálogo.	<p>a) Definição do(s) grupos, horários, início (Etapa 1)</p> <p>b) execução das assembleias com mediador - encontros mensais.</p> <p>Documentos e visitas ao SGD (Etapa 2 e 3)</p> <p>c) Apresentação de relatórios de acompanhamento do grupo, e relatórios de avaliação do serviço adolescentes (Etapa 4)</p>	<p>Progresso comportamental dos adolescentes/ jovens atendidos.</p> <p>Melhora das relações interpessoais nos grupos e na sociedade.</p>	<p>Preenchimento de 80% a 100% das vagas disponibilizadas ou conforme encaminhamento da VIJ local</p> <p>Frequência mínima de 70% nos atendimentos.</p>	<p>Relatórios de atividades</p> <p>Registros fotográficos</p> <p>Listas de presença</p> <p>Relatórios de frequência</p> <p>PIA e prontuários individuais</p> <p>Questionário de Avaliação do serviço: compilação de dados.</p>
4) Envolver e acompanhar as famílias no processo socioeducativo durante o cumprimento da Medida, através de reuniões mensais, em horários que melhor atendam suas necessidades, realizar estudo social e plano familiar de atendimento, orientando e promovendo autonomia, com ações informativas e formativas (oficinas), visando auto-organização e melhora de suas funções de proteção, estimulando a convivência familiar, fortalecendo vínculos.	<p>a) Busca da família, acolhimento, escuta, convite (Etapa 1)</p> <p>b) Construção do plano familiar de atendimento, encaminhamentos à rede (Etapa 2)</p> <p>c) reunião mensais em grupo e questionário de avaliação serviço (Etapa 3)</p> <p>d) continuar acompanhamento até 6 meses após medida (Etapa 4)</p>	<p>Progresso das famílias em sua trajetória para cessar as situações de risco social, ampliar papel de proteção.</p> <p>Fortalecimento vínculos.</p> <p>Estímulo à inclusão produtiva</p>	<p>Atendimento de, no mínimo, 70% das famílias</p>	<p>Relatórios de atividades</p> <p>Listas de presença</p> <p>Registros fotográficos</p> <p>Relatórios mensais</p> <p>PIA e prontuários individuais</p> <p>Questionário de Avaliação do serviço: bimestral. Compilação de dados.</p>

<p>5) Capacitar de forma contínua a equipe de atendimento do serviço, através de formações: em <u>direito da infância e juventude</u>; <u>comunicação não violenta</u>; temas da psicologia/relações familiares/outros importantes para execução do serviço. Capacitação a ser dada por oficinairos (exceção ds. Infância e juventude).</p>	<p>a) Construção de calendário com 10 encontros de direito e demais capacitações (Etapa 1) b) Execução dos encontros e Elaboração dos relatórios (Etapa 2 e 3) c) participação em eventos, cursos, encontros, reuniões quando solicitado (Etapa 4)</p>	<p>Sintonia da equipe e melhor capacidade na defesa e garantia de direitos.</p> <p>Ampliar habilidade para mediar encontros (grupos) - gerenciar/ ensinar a solução conflitos</p> <p>Ampliar repertório técnico</p>	<p>Realização de no mínimo 10 encontros de direito da infância, 4 de CNV e 2 de outros temas propostos.</p>	<p>Relatórios de atividades</p> <p>Registros fotográficos</p> <p>Questionário de avaliação – bimestral.</p>
---	---	---	---	---

Solicitamos para execução desta Proposta o valor total de R\$ 535.329,08 (quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais, e oito centavos), sendo R\$ 41.179,16 (quarenta e um mil, cento e setenta e nove reais e dezesseis centavos) para verba de implantação.

Jundiaí, 26 de janeiro de 2023.



EDMILSON IMPERATO
Presidente da Associação Almater
Triênio 2021-2023



PATRICIA MALITE IMPERATO
Coordenadora Técnica e Resp. Execução do Serviço

REFERÊNCIAS: https://cmdca.jundiai.sp.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/Oficial-Plano-MSE_07_05.pdf